



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 04 de abril de 2023 - Edição 63 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 032/2022 - (SEMSA)

O Município de Carapebus, através da Comissão Pregoeira, torna público aos interessados que o Pregão em epígrafe que encontrava-se "**SUSPENSO**", por decisão do TCE/RJ, teve o seu prosseguimento permitido conforme processo 242.909-8/2022 – TCE/RJ, cujo objeto da licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E MELHORIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS-RJ.

Carapebus, 04 de Abril de 2023

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PREGOEIRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2023 - SEMED

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 08/2023, cujo objeto é Registro de Preço de aquisição de Produtos de higiene para os alunos dos centros de educação infantil, entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 02/04/2024. FUNDAMENTO: Pregão Presencial n.º 013/2023 – CDL 172/2022. ITENS: 005. VALOR: R\$ 5.900,00. GERENCIADOR DA ATA: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS, e-mail: cocin@carapebus.rj.gov.br. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br).

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.919 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS NO DIA 06 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o seguinte expediente no Serviço Público do Município de Carapebus em decorrência da Quinta-Feira Santa, salvo nas repartições cujas atividades são essenciais e indispensáveis.

Dia 06/04/2023 (Quinta-Feira) – Ponto Facultativo

Dia 07/04/2023 (Sexta-Feira) – Feriado Nacional – Sexta-Feira da Paixão

Art. 2º – Que as atividades laborais ditas como essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, preferencialmente, não sejam paralisados tendo em vista a essencialidade de alguns serviços.

Art. 3º – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 04 de Abril de 2023

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 09/2023 SEMED

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 09/2023, cujo objeto é Registro de Preço de aquisição de Produtos de higiene para os alunos dos centros de educação infantil, entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa A TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI. VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 02/04/2023. FUNDAMENTO: Pregão Presencial n.º 013/2023 – CDL 172/2022. ITENS: 003, 008, 004, 007, 006 e 009. VALOR: R\$ 23.618,00. GERENCIADOR DA ATA: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS, e-mail: cocin@carapebus.rj.gov.br. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br).

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2.917 DE 04 DE ABRIL DE 2023.****Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
03.001.0011012200012.702	33901400	07	1704	10.000,00	
03.001.0011030103022.707	33903900	34	1600	200.000,00	
03.001.0011030203032.716	33903900	50	1600	300.000,00	
03.001.0011012200012.702	33903200	09	1704		10.000,00
03.001.0011030103022.707	33903200	32	1600		100.000,00
03.001.0011030103022.707	44905200	35	1600		200.000,00
03.001.0011030103081.711	44905200	38	1600		100.000,00
03.001.0011030203042.720	33903000	52	1600		100.000,00
TOTAL				510.000,00	510.000,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 04 de abril de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023 SEMED**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 11/2023, cujo objeto é Registro de Preço de aquisição de Produtos de higiene para os alunos dos centros de educação infantil, entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa H BOY OTZ JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME. VIGÊNCIA: 04/04/2023 à 03/04/2024 - FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 013/2023 – CDL 172/2022. ITENS: 010, 001, 002 e 011. VALOR: R\$ 13.880,00. GERENCIADOR DA ATA: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS, e-mail: cocin@carapebus.rj.gov.br. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br).

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2.918 DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Procuradoria Geral do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 662.000,00** (seiscentos e sessenta e dois mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.002.0010412200012.004	33903900	18	1704	65.000,00	
02.005.0011236100012.016	33903000	66	1704	200.000,00	
02.005.0031236100041.035	44905100	117	1704	255.000,00	
02.006.0011339200332.043	33903900	137	1704	60.000,00	
02.011.0010412200012.074	33903600	231	1704	6.000,00	
02.011.0010412200012.074	44905200	233	1704	36.000,00	
02.018.001041220012.117	44905200	352	1704	40.000,00	
02.002.0010412200012.004	44905200	19	1704		65.000,00
02.005.0011236100512.158	33903000	92	1704		200.000,00
02.006.0011339200342.047	33903900	153	1704		60.000,00
02.008.0011545100102.056	33903900	194	1704		255.000,00
02.011.0012413100162.076	33903900	235	1704		36.000,00
02.011.0012413100172.077	33903900	238	1704		6.000,00
02.018.0011854100372.121	44905200	358	1704		40.000,00
TOTAL				662.000,00	662.000,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 04 de abril de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**ERRATA – DECRETO N° 2914 DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção no Decreto Municipal n° 2914 de 21 de Março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Carapebus - Edição n° 53 – Ano 2, página 03.

RESOLVE:

Art. 1º – Fazer a seguinte correção no Decreto Municipal:

Onde se lê:**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO (R\$)	ANULAÇÃO (R\$)
04.001.0010824404052.824	30903000	60	1704		16.000,00

Leia-se:**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO (R\$)	ANULAÇÃO (R\$)
04.001.0010824404052.824	30903000	60	1704		14.000,00

Art. 2º – Acrescentar no Anexo I ao Decreto 2914 o seguinte item:

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO (R\$)	ANULAÇÃO (R\$)
04.001.0010812200012.822	30903000	06	1704		2.000,00

Art. 3º - Esta Errata no Decreto Municipal n° 2914 de 21 de Março de 2023 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 04 de Abril de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO